



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juízes, afectação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no lugar de Juiz 4 do Juízo Local Criminal de Sintra

Por forma a ser assegurada a tramitação, dentro dos prazos legais, da totalidade dos processos do Juiz 4 do Juízo Local Criminal de Sintra, em virtude da Exma. Senhora Juiz titular se encontrar ausente do serviço, foi submetida proposta de distribuição de serviço/acumulação de funções do lugar de Juiz 4 do Juízo Local Criminal de Sintra, pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 20 de Setembro de 2024.

Nesta conformidade, faz-se pública a seguinte medida de gestão da acumulação de funções no lugar de Juiz 4 do Juízo Local Criminal de Sintra:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar Juiz 5 do Juízo de Família e Menores de Sintra, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 1 e 2; e a partir do dia 03/10/2024, assegurará a realização das diligências já agendadas e que agendar futuramente, às quintas-feiras, no período da tarde, assegurando ainda o julgamento que se encontra agendado para o dia 24/10/2024 (quinta-feira), no período da manhã;

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 6 do Juízo de Família e Menores de Sintra, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 0 e 3, cujas diligências agendará para as segundas-feiras, no período da tarde, a partir do dia 28/10/2024;

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Amadora, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 7, 8 e 9, cujas diligências agendará para as segundas-feiras, no período da manhã, a partir do dia 28/10/2024;

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Pequena Criminalidade de Sintra, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 4, 5 e 6, e assegurando a realização das respetivas diligências, que agendará para as quartas-feiras, no



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

período da manhã e no período da tarde; mais aceitou assegurar a sessão conjunta que se encontra agendada para o dia 18/09/2024 (quarta-feira) e os julgamentos que se encontram agendados para o dia 24/09/2024 (terça-feira), no período da manhã e no período da tarde, e no dia 26/09/2024 (quinta-feira), no período da manhã e da tarde;

A Exma. Senhora Juiz do Quadro Complementar de Lisboa, assegurará a realização das diligências agendadas às segundas-feiras, no período da manhã e no período da tarde.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 10 de setembro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste